



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO N.º 3.121/14**

23/09/2014
MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.536/2013, de 26 de novembro de 2013, DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.02032	Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
880.00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	50.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.02036	Manutenção do Fundeb
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
1310.00101	FUNDEB 60%
Valor	80.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.02060	Atenção Básica Fixa
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
1970.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Valor	12.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.02061	Atenção Básica Variável
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
2060.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Valor	500,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Urbano Municipal
26.782.2601.02078	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3350.00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.000,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.02110	Proteção Social à Família Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4152.00743	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	5.000,00

ART. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento geral do Município para o exercício de 2014:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.02032	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
990.00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	50.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.02036	Manutenção do Fundeb
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
1320.00101	FUNDEB 40%
Valor	80.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.02060	Atenção Básica Fixa
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
2000.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Valor	12.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.02060	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2040.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Valor	500,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Urbano Municipal
26.782.2601.02078	Atividades do Departamento Rodoviário
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3310.00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.000,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.02110	Proteção Social à Família Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
4101.00743	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	5.000,00

ART. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.
MILTON ANDREOLLI-Prefeito



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA N.º 4.638/14**

25/09/2014
MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora ALINE DALLA COSTA MEZOMO do cargo efetivo de Auxiliar de Creche do nível 01 do GO 06, a partir desta data.

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.
MILTON ANDREOLLI -Prefeito



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO N.º 3.122/14**

23/09/2014
MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.536/2013, de 26 de novembro de 2013, DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$28.305,00 (vinte e oito mil trezentos e cinco reais), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.01114	Construção / Manutenção do Caps
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
3131.00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. E Hospitalar
Valor	1.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3141.00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. E Hospitalar
Valor	21.260,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.02060	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1961.00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. E Hospitalar
Valor	5.245,00

ART. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação da alínea:

- 17.21.33.20.01.03 – Teto Saúde Mental / Caps I
Valor 28.305,00

ART. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA N.º 4.639/14**

29/09/2014
MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora abaixo, a partir de 29 de setembro de 2014, conforme segue:

SERVIDOR PERÍODO AQUISITIVO
ELIANE MARIA BARONI 12/13

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI-Prefeito



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA N.º 4.641/14**

01/10/2014
MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, a partir de 01/10/2014:

CRISTIANE DANIELI, portadora do RG nº 10.329.251-4 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Monitora Educacional do Nível C-8 do GO 01;
SUZANA DA COSTA THEIS, portadora do RG nº 10.101.798-2 SSP/PR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente de Creche do Nível C-00 do GO 01.

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI-Prefeito



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DISPENSA N.º 51/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2014
ABERTURA: DIA: 02/10/2014 ÀS 08:00 HORAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS INFANTIS PARA A PREMIAÇÃO DO PROJETO: O QUE DIZEM OS CADERNOS DE NOSSOS ALUNOS.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-CLAUDIO HOINATZ
LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.820,00 (Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais)

REALEZA, aos dois dias de outubro de 2014
JACI POLI
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 0108/2014 -
PROCESSO N.º 420/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 0108/2014 de 02/10/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados no termo de referencia.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 35.765,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 16/10/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 16/10/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de outubro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO DO CONTRATO N.º 256/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/
2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ N.º 19.662.084/0001-57
Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG
CPF n.º 026.612.389-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE/LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

VALOR TOTAL: R\$ 481.623,60 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 30/09/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO DO CONTRATO N.º 257/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/
2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BERTE & BERTE FITNESS LTDA -ME
CNPJ N.º 11.973.806/0001-82
Representante: RICARDO PRIGOL
CPF n.º 026.963.269-75

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Academia da Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 30/09/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE/LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 098/2014 de 16/09/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora dos itens 5, 6, 7, 14, 16, 27, 41, 45, 46, 76, 79, 80, 84, 85, 87, 89 do lote 01 e item 47 do lote 02, totalizando R\$ 83.964,20 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos);

GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 86, 88, 90, 91, do lote 01 e dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49 do lote 02, totalizando R\$ 481.623,60 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 116/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

REVOGAR

Art. 1º: a gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) concedida à servidora SIMONE MARIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.698.084-1 SSP-PR e CPF nº 065.740.569-85, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Social.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da presente data 24/09/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2014.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 123/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR CARGO EM COMISSÃO

Art. 1º: Nomear, GELSON PADILHA, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.003.840-2 SSP-PR e CPF nº 025.850.339-45, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Administração, conforme Lei 445/2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 121/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º: Exonerar, HELDER CRISTIANO GUARDA, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.938.442-0 SSP-PR e CPF nº 039.268.059-94, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, conforme Lei 445/2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 122/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR CARGO EM COMISSÃO

Art. 1º: Nomear, HELDER CRISTIANO GUARDA, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.938.442-0 SSP-PR e CPF nº 039.268.059-94, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor do Departamento de Compras e Licitação, conforme Lei 445/2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 026/2014 – PMSAS
PROCESSO Nº 422/2014

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de revisão de 350 horas da Escavadeira Hidráulica New Holland E 135 EMPRESA CONTRATADA:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.224.121/0004-46, com sede na Av. Ezuel Portes, Rodovia BR 277, Bairro 14 de novembro, na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 3.083,60 (Três Mil Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dois dias de outubro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de outubro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO: 149/2014 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de equipamentos de prevenção contra incêndio e pânico no parque de exposições do Município.

ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de outubro de 2014, às 08h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF Realeza, 01 de outubro de 2014.

ELIANA PEDRON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO: 149/2014 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de equipamentos de prevenção contra incêndio e pânico no parque de exposições do Município.

ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de outubro de 2014, às 08h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF Realeza, 01 de outubro de 2014.

ELIANA PEDRON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA Nº 4.637/14

25/09/2014

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 120 (cento e vinte) dias, acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença, conforme Lei Municipal 1.411, de 28 de fevereiro de 2012, à servidora SUZANA SIMONE GONZATTI ocupante do cargo em comissão de Assistente de Creche do nível C-01 do GO 01, a partir do dia 24/09/2014.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI-Prefeito

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA Nº 4.640/14
01/10/2014

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01/10/2014, de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2012, publicado no dia 02 de agosto de 2012 e Homologado através do Edital nº 05.01/2012 de 10 de dezembro de 2012, o abaixo relacionado, para exercer o cargo Efetivo, conforme segue:

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

NOME	RG	NÍVEL / GRUPO
ANGELICA VIEIRA COSTA	429.876-1 SSP/GO	20 / GO 02
MARIELI CRISTINA DALLA COSTA DE SOUSA	8.378.245-5 SSP/PR	20 / GO 02

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI - Prefeito

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2014

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 06.224.121/0004-46

Representante: WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA
CPF nº 667.723.629-34

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de revisão de 350 horas da Escavadeira Hidráulica New Holland E 135.

VALOR TOTAL: R\$ 3.083,60 (Três Mil e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 02/10/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03/10/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 247/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ODISIL CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A BANDA MUNICIPAL, PARA OS TÉCNICOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PARA O PROJETO DE PREVENÇÃO DE ALCOOL, DROGAS E TABACO

ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE 10 CAMISETAS BRANCAS MANGA LONGA, COM PUNHOS, EM TECIDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, ESTAMPADA NA FRENTE COM O CONTORNO DO MAPA DO BRASIL EM VERDE E AMARELO E NAS COSTAS "BANDA MUNICIPAL" EM PRETO E ABAIXO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE REALEZA. TAMANHO M, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE Nº 13/2014

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2014

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Academia da Saúde Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 099/2014 de 17/09/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

BERTE & BERTE FITNESS LTDA -ME, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23; totalizando R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE

CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

Representante: GILSON GILBERTO LISE

CPF nº 697.691.259-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE/LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

VALOR TOTAL: R\$ 83.964,20 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 30/09/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2014 - PR	
CNPJ: 01.612.441/0001-07 RUA RIO DE JANEIRO Nº1021 C.E.P.: 85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR		Processo Administrativo: 71/2014 Processo de Licitação: 69/2014 Data do Processo: 08/09/2014	
Folha: 1/2			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
O(a) Prefeito Municipal, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.966/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:			
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.: 69/2014 b) Licitação Nr.: 29/2014-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 03/10/2014 e) Data da Adjudicação: 03/10/2014 Sequência: 0 f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.			
(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			
	Qtd de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 003704 - ADEMAR PIVETTA	17	0,0000	27.435,60
- 003739 - CEMO SCHUTZE	20	0,0000	29.696,20
- 003750 - NELCI BULAU CAMPINA ME	19	0,0000	17.974,60
- 003762 - SANDRA B SCHNEIDER & CIA LTDA	18	0,0000	18.632,40
	74		85.739,10
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).			
Dotação(ões): 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (19); 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (20); 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (21); 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (22); 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (23); 2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (24); 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (25); 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (26); 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (27); 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (28); 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (29); 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (30); 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (31); 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (32); 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (33); 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (34); 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (35); 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (36); 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (37); 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (38); 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (39); 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (40); 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (41); 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (42); 2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (43); 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (44); 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (45); 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (46); 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (47); 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (48); 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (49); 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (50); 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (51); 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (52); 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (53); 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (54); 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (55); 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (56); 2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (57); 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (58); 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (59); 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (60); 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (61); 2.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (62); 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (63); 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (64); 2.052.3.3.90.30.00.00.00.00 (65); 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (66); 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (67); 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (68); 2.056.3.3.90.30.00.00.00.00 (69); 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (70); 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (71); 2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (72); 2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (73); 2.061.3.3.90.30.00.00.00.00 (74); 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (75); 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (76); 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (77); 2.065.3.3.90.30.00.00.00.00 (78); 2.066.3.3.90.30.00.00.00.00 (79); 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (80); 2.068.3.3.90.30.00.00.00.00 (81); 2.069.3.3.90.30.00.00.00.00 (82); 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (83); 2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (84); 2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (85); 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (86); 2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (87); 2.075.3.3.90.30.00.00.00.00 (88); 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (89); 2.077.3.3.90.30.00.00.00.00 (90); 2.078.3.3.90.30.00.00.00.00 (91); 2.079.3.3.90.30.00.00.00.00 (92); 2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (93); 2.081.3.3.90.30.00.00.00.00 (94); 2.082.3.3.90.30.00.00.00.00 (95); 2.083.3.3.90.30.00.00.00.00 (96); 2.084.3.3.90.30.00.00.00.00 (97); 2.085.3.3.90.30.00.00.00.00 (98); 2.086.3.3.90.30.00.00.00.00 (99); 2.087.3.3.90.30.00.00.00.00 (100); 2.088.3.3.90.30.00.00.00.00 (101); 2.089.3.3.90.30.00.00.00.00 (102); 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (103); 2.091.3.3.90.30.00.00.00.00 (104); 2.092.3.3.90.30.00.00.00.00 (105); 2.093.3.3.90.30.00.00.00.00 (106); 2.094.3.3.90.30.00.00.00.00 (107); 2.095.3.3.90.30.00.00.00.00 (108); 2.096.3.3.90.30.00.00.00.00 (109); 2.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (110); 2.098.3.3.90.30.00.00.00.00 (111); 2.099.3.3.90.30.00.00.00.00 (112); 2.100.3.3.90.30.00.00.00.00 (113); 2.101.3.3.90.30.00.00.00.00 (114); 2.102.3.3.90.30.00.00.00.00 (115); 2.103.3.3.90.30.00.00.00.00 (116); 2.104.3.3.90.30.00.00.00.00 (117); 2.105.3.3.90.30.00.00.00.00 (118); 2.106.3.3.90.30.00.00.00.00 (119); 2.107.3.3.90.30.00.00.00.00 (120); 2.108.3.3.90.30.00.00.00.00 (121); 2.109.3.3.90.30.00.00.00.00 (122); 2.110.3.3.90.30.00.00.00.00 (123); 2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (124); 2.112.3.3.90.30.00.00.00.00 (125); 2.113.3.3.90.30.00.00.00.00 (126); 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (127); 2.115.3.3.90.30.00.00.00.00 (128); 2.116.3.3.90.30.00.00.00.00 (129); 2.117.3.3.90.30.00.00.00.00 (130); 2.118.3.3.90.30.00.00.00.00 (131); 2.119.3.3.90.30.00.00.00.00 (132); 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (133); 2.121.3.3.90.30.00.00.00.00 (134); 2.122.3.3.90.30.00.00.00.00 (135); 2.123.3.3.90.30.00.00.00.00 (136); 2.124.3.3.90.30.00.00.00.00 (137); 2.125.3.3.90.30.00.00.00.00 (138); 2.126.3.3.90.30.00.00.00.00 (139); 2.127.3.3.90.30.00.00.00.00 (140); 2.128.3.3.90.30.00.00.00.00 (141); 2.129.3.3.90.30.00.00.00.00 (142); 2.130.3.3.90.30.00.00.00.00 (143); 2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (144); 2.132.3.3.90.30.00.00.00.00 (145); 2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (146); 2.134.3.3.90.30.00.00.00.00 (147); 2.135.3.3.90.30.00.00.00.00 (148); 2.136.3.3.90.30.00.00.00.00 (149); 2.137.3.3.90.30.00.00.00.00 (150); 2.138.3.3.90.30.00.00.00.00 (151); 2.139.3.3.90.30.00.00.00.00 (152); 2.140.3.3.90.30.00.00.00.00 (153); 2.141.3.3.90.30.00.00.00.00 (154); 2.142.3.3.90.30.00.00.00.00 (155); 2.143.3.3.90.30.00.00.00.00 (156); 2.144.3.3.90.30.00.00.00.00 (157); 2.145.3.3.90.30.00.00.00.00 (158); 2.146.3.3.90.30.00.00.00.00 (159); 2.147.3.3.90.30.00.00.00.00 (160); 2.148.3.3.90.30.00.00.00.00 (161); 2.149.3.3.90.30.00.00.00.00 (162); 2.150.3.3.90.30.00.00.00.00 (163); 2.151.3.3.90.30.00.00.00.00 (164); 2.152.3.3.90.30.00.00.00.00 (165); 2.153.3.3.90.30.00.00.00.00 (166); 2.154.3.3.90.30.00.00.00.00 (167); 2.155.3.3.90.30.00.00.00.00 (168); 2.156.3.3.90.30.00.00.00.00 (169); 2.157.3.3.90.30.00.00.00.00 (170); 2.158.3.3.90.30.00.00.00.00 (171); 2.159.3.3.90.30.00.00.00.00 (172); 2.160.3.3.90.30.00.00.00.00 (173); 2.161.3.3.90.30.00.00.00.00 (174); 2.162.3.3.90.30.00.00.00.00 (175); 2.163.3.3.90.30.00.00.00.00 (176); 2.164.3.3.90.30.00.00.00.00 (177); 2.165.3.3.90.30.00.00.00.00 (178); 2.166.3.3.90.30.00.00.00.00 (179); 2.167.3.3.90.30.00.00.00.00 (180); 2.168.3.3.90.30.00.00.00.00 (181); 2.169.3.3.90.30.00.00.00.00 (182); 2.170.3.3.90.30.00.00.00.00 (183); 2.171.3.3.90.30.00.00.00.00 (184); 2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (185); 2.173.3.3.90.30.00.00.00.00 (186); 2.174.3.3.90.30.00.00.00.00 (187); 2.175.3.3.90.30.00.00.00.00 (188); 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (189); 2.177.3.3.90.30.00.00.00.00 (190); 2.178.3.3.90.30.00.00.00.00 (191); 2.179.3.3.90.30.00.00.00.00 (192); 2.180.3.3.90.30.00.00.00.00 (193); 2.181.3.3.90.30.00.00.00.00 (194); 2.182.3.3.90.30.00.00.00.00 (195); 2.183.3.3.90.30.00.00.00.00 (196); 2.184.3.3.90.30.00.00.00.00 (197); 2.185.3.3.90.30.00.00.00.00 (198); 2.186.3.3.90.30.00.00.00.00 (199); 2.187.3.3.90.30.00.00.00.00 (200); 2.188.3.3.90.30.00.00.00.00 (201); 2.189.3.3.90.30.00.00.00.00 (202); 2.190.3.3.90.30.00.00.00.00 (203); 2.191.3.3.90.30.00.00.00.00 (204); 2.192.3.3.90.30.00.00.00.00 (205); 2.193.3.3.90.30.00.00.00.00 (206); 2.194.3.3.90.30.00.00.00.00 (207); 2.195.3.3.90.30.00.00.00.00 (208); 2.196.3.3.90.30.00.00.00.00 (209); 2.197.3.3.90.30.00.00.00.00 (210); 2.198.3.3.90.30.00.00.00.00 (211); 2.199.3.3.90.30.00.00.00.00 (212); 2.200.3.3.90.30.00.00.00.00 (213); 2.201.3.3.90.30.00.00.00.00 (214); 2.202.3.3.90.30.00.00.00.00 (215); 2.203.3.3.90.30.00.00.00.00 (216); 2.204.3.3.90.30.00.00.00.00 (217); 2.205.3.3.90.30.00.00.00.00 (218); 2.206.3.3.90.30.00.00.00.00 (219); 2.207.3.3.90.30.00.00.00.00 (220); 2.208.3.3.90.30.00.00.00.00 (221); 2.209.3.3.90.30.00.00.00.00 (222); 2.210.3.3.90.30.00.00.00.00 (223); 2.211.3.3.90.30.00.00.00.00 (224); 2.212.3.3.90.30.00.00.00.00 (225); 2.213.3.3.90.30.00.00.00.00 (226); 2.214.3.3.90.30.00.00.00.00 (227); 2.215.3.3.90.30.00.00.00.00 (228); 2.216.3.3.90.30.00.00.00.00 (229); 2.217.3.3.90.30.00.00.00.00 (230); 2.218.3.3.90.30.00.00.00.00 (231); 2.219.3.3.90.30.00.00.00.00 (232); 2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 (233); 2.221.3.3.90.30.00.00.00.00 (234); 2.222.3.3.90.30.00.00.00.00 (235); 2.223.3.3.90.30.00.00.00.00 (236); 2.224.3.3.90.30.00.00.00.00 (237); 2.225.3.3.90.30.00.00.00.00 (238); 2.226.3.3.90.30.00.00.00.00 (239); 2.227.3.3.90.30.00.00.00.00 (240); 2.228.3.3.90.30.00.00.00.00 (241); 2.229.3.3.90.30.00.00.00.00 (242); 2.230.3.3.90.30.00.00.00.00 (243); 2.231.3.3.90.30.00.00.00.00 (244); 2.232.3.3.90.30.00.00.00.00 (245); 2.233.3.3.90.30.00.00.00.00 (246); 2.234.3.3.90.30.00.00.00.00 (247); 2.235.3.3.90.30.00.00.00.00 (248); 2.236.3.3.90.30.00.00.00.00 (249); 2.237.3.3.90.30.00.00.00.00 (250); 2.238.3.3.90.30.00.00.00.00 (251); 2.239.3.3.90.30.00.00.00.00 (252); 2.240.3.3.90.30.00.00.00.00 (253); 2.241.3.3.90.30.00.00.00.00 (254); 2.242.3.3.90.30.00.00.00.00 (255); 2.243.3.3.90.30.00.00.00.00 (256); 2.244.3.3.90.30.00.00.00.00 (257); 2.245.3.3.90.30.00.00.00.00 (258); 2.246.3.3.90.30.00.00.00.00 (259); 2.247.3.3.90.30.00.00.00.00 (260); 2.248.3.3.90.30.00.00.00.00 (261); 2.249.3.3.90.30.00.00.00.00 (262); 2.250.3.3.90.30.00.00.00.00 (263); 2.251.3.3.90.30.00.00.00.00 (264); 2.252.3.3.90.30.00.00.00.00 (265); 2.253.3.3.90.30.00.00.00.00 (266); 2.254.3.3.90.30.00.00.00.00 (267); 2.255.3.3.90.30.00.00.00.00 (268); 2.256.3.3.90.30.00.00.00.00 (269); 2.257.3.3.90.30.00.00.00.00 (270); 2.258.3.3.90.30.00.00.00.00 (271); 2.259.3.3.90.30.00.00.00.00 (272); 2.260.3.3.90.30.00.00.00.00 (273); 2.261.3.3.90.30.00.00.00.00 (274); 2.262.3.3.90.30.00.00.00.00 (275); 2.263.3.3.90.30.00.00.00.00 (276); 2.264.3.3.90.30.00.00.00.00 (277); 2.265.3.3.90.30.00.00.00.00 (278); 2.266.3.3.90.30.00.00.00.00 (279); 2.267.3.3.90.30.00.00.00.00 (280); 2.268.3.3.90.30.00.00.00.00 (281); 2.269.3.3.90.30.00.00.00.00 (282); 2.270.3.3.90.30.00.00.00.00 (283); 2.271.3.3.90.30.00.00.00.00 (284); 2.272.3.3.90.30.00.00.00.00 (285); 2.273.3.3.90.30.00.00.00.00 (286); 2.274.3.3.90.30.00.00.00.00 (287); 2.275.3.3.90.30.00.00.00.00 (288); 2.276.3.3.90.30.00.00.00.00 (289); 2.277.3.3.90.30.00.00.00.00 (290); 2.278.3.3.90.30.00.00.00.00 (291); 2.279.3.3.90.30.00.00.00.00 (292); 2.280.3.3.90.30.00.00.00.00 (293); 2.281.3.3.90.30.00.00.00.00 (294); 2.282.3.3.90.30.00.00.00.00 (295); 2.283.3.3.90.30.00.00.00.00 (296); 2.284.3.3.90.30.00.00.00.00 (297); 2.285.3.3.90.30.00.00.00.00 (298); 2.286.3.3.90.30.00.00.00.00 (299); 2.287.3.3.90.30.00.00.00.00 (300); 2.288.3.3.90.30.00.00.00.00 (301); 2.289.3.3.90.30.00.00.00.00 (302); 2.290.3.3.90.30.00.00.00.00 (303); 2.291.3.3.90.30.00.00.00.00 (304); 2.292.3.3.90.30.00.00.00.00 (305); 2.293.3.3.90.30.00.00.00.00 (306); 2.294.3.3.90.30.00.00.00.00 (307); 2.295.3.3.90.30.00.00.00.00 (308); 2.296.3.3.90.30.00.00.00.00 (309); 2.297.3.3.90.30.00.00.00.00 (310); 2.298.3.3.90.30.00.00.00.00 (311); 2.299.3.3.90.30.00.00.00.00 (312); 2.300.3.3.90.30.00.00.00.00 (313); 2.301.3.3.90.30.00.00.00.00 (314); 2.302.3.3.90.30.00.00.00.00 (315); 2.303.3.3.90.30.00.00.00.00 (316); 2.304.3.3.90.30.00.00.00.00 (317); 2.305.3.3.90.30.00.00.00.00 (318); 2.306.3.3.90.30.00.00.00.00 (319); 2.307.3.3.90.30.00.00.00.00 (320); 2.308.3.3.90.30.00.00.00.00 (321); 2.309.3.3.90.30.00.00.00.00 (322); 2.310.3.3.90.30.00.00.00.00 (323); 2.311.3.3.90.30.00.00.00.00 (324); 2.312.3.3.90.30.00.00.00.00 (325); 2.313.3.3.90.30.00.00.00.00 (326); 2.314.3.3.90.30.00.00.00.00 (327); 2.315.3.3.90.30.00.00.00.00 (328); 2.316.3.3.90.30.00.00.00.00 (329); 2.317.3.3.90.30.00.00.00.00 (330); 2.318.3.3.90.30.00.00.00.00 (331); 2.319.3.3.90.30.00.00.00.00 (332); 2.320.3.3.90.30.00.00.00.00 (333); 2.321.3.3.90.30.00.00.00.00 (334); 2.322.3.3.90.30.00.00.00.00 (335); 2.323.3.3.90.30.00.00.00.00 (336); 2.324.3.3.90.30.00.00.00.00 (337); 2.325.3.3.90.30.00.00.00.00 (338); 2.326.3.3.90.30.00.00.00.00 (339); 2.327.3.3.90.30.00.00.00.00 (340); 2.328.3.3.90.30.00.00.00.00 (341); 2.329.3.3.90.30.00.00.00.00 (342); 2.330.3.3.90.30.00.00.00.00 (343); 2.331.3.3.90.30.00.00.00.00 (344); 2.332.3.3.90.30.00.00.00.00 (345); 2.333.3.3.90.30.00.00.00.00 (346); 2.334.3.3.90.30.00.00.00.00 (347); 2.335.3.3.90.30.00.00.00.00 (348); 2.336.3.3.90.30.00.00.00.00 (349); 2.337.3.3.90.30.00.00.00.00 (350); 2.338.3.3.90.30.00.00.00.00 (351); 2.339.3.3.90.30.00.00.00.00 (352); 2.340.3.3.90.30.00.00.00.			

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2014 - PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 RUA RIO DE JANEIRO N°1621 C.E.R.: 85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR	Processo Administrativo: 73/2014 Processo de Licitação: 71/2014 Data do Processo: 10/09/2014
Folha 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/03 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 71/2014
b) Licitação Nr.: 31/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/10/2014
e) Data da Adjudicação: 03/10/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO E AQUISIÇÃO DE FERRIOS E ELETRÓDOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Código de Item	Méda Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 001304 - Oficina Mecânica Bertz-Walter Bertz	5	0,0000	51.510,00
	5		51.510,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.90.30.00.00.00.00 (166); 2.043.3.90.30.00.00.00.00 (170); 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (176); 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (177); 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (179); 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (180)

Bela Vista da Caroba, 3 de Outubro de 2014.

DILSO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRANCHITA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 96/2014.
CONTRATADO: DAMEDI DAMBIROS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ Nº 95.368.320/0001-05.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 34/2014.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.910,40 (seis mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Código de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1630	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).
1750	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).
1770	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00495 - Atenção Básica.

Pranchita, 02 de outubro de 2014.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 97/2014.
CONTRATADO: ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (PROLIFE CIRÚRGICA).
CNPJ Nº 85.477.586/0001-32.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 34/2014.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.064,65 (seis mil, sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Código de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1630	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).
1750	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).
1770	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00495 - Atenção Básica.

Pranchita, 02 de outubro de 2014.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 98/2014.
CONTRATADO: ODONTOMEDE - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.
CNPJ Nº 06.194.440/0001-03.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 34/2014.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.632,60 (seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Código de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1630	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).
1750	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).
1770	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00495 - Atenção Básica.

Pranchita, 02 de outubro de 2014.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE****P O R T A R I A Nº 32/2014**

Designa Secretária de Educação Cultural e Esportes para exercer as funções de Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve

D E S I G N A R

Art. 1º. A servidora Pública Municipal, SELOIR DE SOUZA RECH, portadora da cédula de identidade sob nº 6.529.837-6 SSP-PR, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Secretária de Educação Cultural e Esportes, para exercer as funções de Presidente do Conselho Municipal de Educação, no município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze.

Alcír Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 098/2014 de 16/09/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE/LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
GILSON GILBERTO LISE	04.255.660/0001-74	OTAVIO MONTEMEZZO	PROCURADOR	075.103.039-90	60	1 (Dia)
GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.084/0001-67	GILMAR SIONE DE CASTRO	procurador	632.196.039-04	60	1 (Dia)
GCS COMERCIO LTDA ME	13.995.853/0001-02	CRISTIANO SCHMELFENG	procurador	077.625.629-90		

3. Empresa(s) Vencedora(s):

GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora dos itens 5, 6, 7, 14, 16, 27, 41, 45, 46, 76, 79, 80, 84, 85, 87, 89 do lote 01 e item 47 do lote 02, totalizando R\$ 83.964,20 (Oitenta e Tres Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos);

GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 86, 88, 90, 91, do lote 01 e dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49 do lote 02, totalizando R\$ 481.623,60 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 098/2014 de 16/09/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 01/10/2014 às 08:15 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 099/2014 de 17/09/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de Equipamentos para a Academia da Saúde

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
BERTE & BERTE FITNESS LTDA-ME	11.973.806/0001-02	RICARDO PRIGOL	Procurador	028.963.269-75	60	10 (Dias)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

BERTE & BERTE FITNESS LTDA -ME, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23; totalizando R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 099/2014 de 17/09/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 01/10/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira